



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1480

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6798) PORTARIA (21280)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	4
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	7



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.798 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 3067, de 10 de janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3050072.2651 05 – Vigilância em Saúde VIEP. 3.1.90.11.00 (Ficha 467) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 9.696,00

Art. 2º. O recurso, no valor de R\$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação, assim identificado:

I – Aumento de repasse da Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combates às Endemias, decorrente da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, que estabelece novo valor ao vencimento dos agentes de combate às endemias, tendo em vista ao acréscimo de dois profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 09 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.280, de 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1º. Fica constituída a “**COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2021 E 2022**”, que será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO, RG. nº XX.XXX.246-1;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

MÁRIA APARECIDA MARTINS, RG. nº XX.XXX.286-8;
SUELI BATISTA DE MOURA, RG. nº XX.XXX.678-3;
ELIANE DA SILVA BATISTA, RG. nº XX.XXX.938-0;
SOLANGE BARBOSA FERREIRA, RG. nº XX.XXX.896-X.

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA INFANTIL:

FÁTIMA DUARTE MELO, RG. nº XX.XXX.595-6;
NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. nº XX.XXX.755-X;
PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAMARGO, RG. nº XX.XXX.815-8;
GISLENE LOPES SIQUEIRA, RG. nº XX.XXX.833-6.

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA FUNDAMENTAL:

ANA PAULA DE SOUZA, RG. nº XX.XXX.800-9;
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, RG. nº XX.XXX.271-5;
JEANE MARIA DE MELO LIMA, RG. nº XX.XXX.631-9;
CRISTINA DA SILVA BATISTA, RG. nº XX.XXX.050-7.

IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL:

ELISABETH DOS SANTOS FERNANDES, RG. nº XX.XXX.344-X.

Art. 2º. A Comissão será coordenada e presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. São atribuições dos membros da Comissão de Atribuição de Classes/aulas:

- I** – Acompanhar e monitorar as ações dos Diretores de Escola, responsáveis pela atribuição no âmbito dos pólos;
- II** – Promover meios para publicação dos acúmulos legais de empregos, cargos e funções públicas;
- III** – Promover reuniões com Diretores de Escola para viabilizar o processo de atribuição de classe e aulas;
- IV** – Analisar e emitir parecer em recursos apresentados pelos docentes;
- V** – Convocar os Diretores de Escola para comporem a mesa de atribuição conforme as necessidades, capacitando-os conforme legislação.
- VI** – Solucionar os casos omissos tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 28 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 08/11/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
8672	54134.41.03.0142.00.000	13/11/2022	1
8672	54134.41.03.0142.00.000	13/11/2022	2
8672	54134.41.03.0142.00.000	13/11/2022	3
8672	54134.41.03.0142.00.000	13/11/2022	4
8672	54134.41.03.0142.00.000	13/11/2022	5
8672	54134.41.03.0142.00.000	13/11/2022	6
23564	54152.14.74.0332.00.000	13/11/2022	1
3112	54133.34.53.0303.00.000	13/11/2022	1
2061	54133.52.54.0088.00.000	13/11/2022	1

Santa Isabel, 09
2022.

de novembro de

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

Senhores (as) proprietários de imóveis beneficiados pelas Leis Complementares nº 154 de 16/11/2010 e nº 165 de 05/02/2014 para manutenção de sua isenção deverá ser apresentado junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal os seguintes documentos:

- Comprovante atualizado de ser aposentado, pensionista ou portador de deficiência física para o trabalho;
- Extrato de pagamento emitido pelo INSS ou pela agência bancária referente ao mês da solicitação, que demonstre o tipo de benefício concedido e o valor bruto.
- Comprovante de endereço atualizado em nome do beneficiado; e,
- Documento de identidade com foto.

Considerando que já houve notificação anterior ainda neste exercício e que até a presente data não houve cumprimento das mesmas, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

comparecerem ao Departamento de Cadastro Imobiliário, sito a Avenida da República nº 530 - Centro - nesta, munidos com os documentos acima mencionados até a data MÁXIMA de 30/11/2022. O não comparecimento até a data acima incidirá na cassação da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU

Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação Anterior
79	54134.21.35.0096.00.000	512/2022
86	54134.21.35.0001.00.000	146/2022
210	54132.53.11.0098.00.000	583/2022
831	54132.41.49.0212.00.000	253/2022
1.487	54132.11.61.0084.00.000	325/2022
1.841	54134.13.63.0271.00.000	052/2022
1.858	54134.13.52.0307.00.000	323/2022
1.881	54134.13.40.0050.01.000	165/2022
2.048	54133.52.55.0001.01.000	173/2022
2.120	54133.52.63.0326.02.000	159/2022
2.980	54133.33.77.0115.00.000	514/2022
3.747	54134.11.75.0132.00.000	238/2022
4.169	54134.13.06.0045.02.000	593/2022
4.221	54134.13.66.0131.01.000	223/2022
4.680	54133.22.26.0240.00.000	409/2022
4.754	54132.53.21.0103.00.000	601/2022
4.922	54133.31.20.0121.02.000	094/2022
4.951	54133.31.00.0026.02.000	400/2022
5.151	54133.31.14.0199.02.000	043/2022
5.195	54133.22.65.0259.00.000	342/2022
5.355	54133.31.08.0050.01.000	048/2022
5.423	54133.22.99.0001.01.000	045/2022
5.432	54133.22.99.0069.00.000	316/2022
5.826	54133.32.08.0845.01.000	142/2022
6.787	54134.41.14.0179.01.000	622/2022
7.296	54133.33.20.0001.03.000	584/2022
7.655	54133.33.01.0051.00.000	247/2022
8.231	54133.52.01.0187.00.000	628/2022
8.906	54134.41.57.0050.01.000	341/2022
8.977	54133.51.77.0016.01.000	136/2022
9.005	54133.51.77.0331.01.000	133/2022
10.560	55354.54.93.0456.00.000	471/2022
11.295	54151.22.70.0042.00.000	607/2022
11.483	54133.52.53.0280.00.000	492/2022
11.487	54133.52.53.0320.00.000	493/2022
12.193	54151.44.07.0170.03.000	212/2022
12.957	54133.24.25.0255.00.000	386/2022
13.099	54133.51.38.0310.02.000	487/2022
13.142	54131.52.85.0001.04.000	614/2022
14.260	54133.63.18.0001.02.000	545/2022
14.907	54133.51.95.0298.00.000	308/2022
15.286	54133.22.44.0161.01.000	479/2022
16.001	54134.21.49.0518.02.000	029/2022
16.046	54134.13.44.0843.00.000	230/2022
16.094	54132.13.12.0130.01.000	449/2022
16.378	54132.13.85.0001.01.000	252/2022
18.872	55353.64.11.0692.01.000	307/2022

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

19.152	54134.41.14.1089.00.000	339/2022
19.169	54132.23.12.0281.02.000	373/2022
19.286	54133.31.27.0107.06.000	567/2022
19.301	54133.51.77.0654.01.000	135/2022
19.864	54132.13.78.0626.00.001	326/2022
20.522	54133.32.45.0705.02.000	003/2022
21.030	54133.31.34.0049.01.002	167/2022
21.060	54131.63.60.0175.01.000	498/2022
21.112	54133.32.08.0052.01.000	124/2022
21.483	54153.61.21.0357.01.000	264/2022
21.720	54134.44.28.0011.04.000	641/2022
21.727	54113.21.23.0001.04.000	292/2022
21.797	54154.12.97.0001.04.000	287/2022
21.800	54154.12.97.0001.07.000	288/2022
22.045	44264.23.11.0001.02.000	294/2022
22.247	54151.21.92.0001.02.000	286/2022
22.749	54133.22.20.0653.01.000	490/2022
22.777	44264.23.23.0011.00.000	296/2022
22.874	54143.22.87.0082.00.000	281/2022
22.982	54132.53.21.0327.04.000	181/2022
24.112	54154.51.55.0241.00.000	299/2022
24.150	54154.51.55.0611.00.000	038/2022
24.209	54154.51.55.1201.00.000	039/2022
24.342	54154.51.55.2531.00.000	215/2022
24.364	54132.41.00.0198.01.000	046/2022
24.526	54151.31.15.0107.00.000	620/2022
24.423	54111.23.10.0301.00.000	265/2022
24.624	54151.62.02.0519.00.000	001/2022
24.762	54133.31.00.0212.01.000	047/2022
24.906	54132.64.14.0340.01.000	275/2022
25.909	54151.31.05.0343.00.000	089/2022

Santa Isabel, 09 de novembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

**LIGUE:
4656-2383**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.156/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos:

www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.349/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos:

www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.644/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br,

Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.472/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, com o item 01- R\$ 23,00, 02- R\$ 83,00, 03- R\$ 90,00, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 07 de novembro de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO